



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.884, de 9 de janeiro de 2009.

"Altera o número de vagas e o valor da bolsa auxílio-desemprego destinadas ao atendimento do programa que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

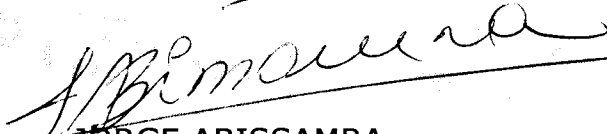
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. O número de vagas destinadas ao atendimento do Programa Auxílio Desemprego de que trata o artigo 1º da Lei nº 2.798, de 13 de junho de 2007, fica alterado de 350 (trezentas e cinquenta) para **500** (quinhentas) vagas.

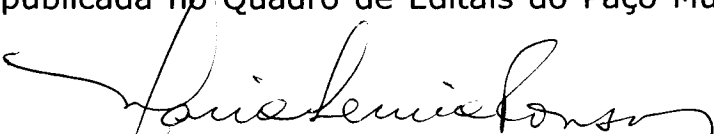
Art. 2º. O valor da bolsa auxílio-desemprego de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.744/2006, passa a ser R\$ **350,00** (trezentos e cinquenta reais) mês.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais artigos constantes da Lei nº 2.586/2005.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de janeiro de 2009.


JÓRGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LÚCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO